

TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valor para inclusão da Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba com valor de investimento para adequação física e aquisição de equipamentos/ mobiliários para a Unidade e custeio do serviço.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018 e 962/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI** brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220,

com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a **cláusula 1.2**, incluir – **CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo II- Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por linha de Serviço;

Anexo V- Plano Orçamentário de custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 878.980,34** (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 427.118,55** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos/ mobiliários e adequação predial e de **R\$ 451.861,79** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), à **Título de Custeio** do serviço.


O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02.

CLÁUSULA QUARTA



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP


AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas: 
Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet.
CPF: 


Nome: SANDRA REGINA DE A.G.B. TAVARES
CPF: 



TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valor para inclusão da Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba com valor de investimento para adequação física e aquisição de equipamentos/ mobiliários para a Unidade e custeio do serviço.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018 e 962/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI** brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220,

com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a **cláusula 1.2**, incluir – **CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo II- Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por linha de Serviço;

Anexo V- Plano Orçamentário de custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 878.980,34** (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 427.118,55** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos/ mobiliários e adequação predial e de **R\$ 451.861,79** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), à **Título de Custeio** do serviço.


O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02.

CLÁUSULA QUARTA



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
Serviço Social da Construção Civil - SECONCI - SP


AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas: 
Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet.
CPF: 


Nome: SANDRA REGINA DE A.G.B. TAVARES
CPF: 



TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valor para inclusão da Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba com valor de investimento para adequação física e aquisição de equipamentos/ mobiliários para a Unidade e custeio do serviço.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018 e 962/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI** brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220,

com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a **cláusula 1.2**, incluir – **CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo II- Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por linha de Serviço;

Anexo V- Plano Orçamentário de custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 878.980,34** (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 427.118,55** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos/ mobiliários e adequação predial e de **R\$ 451.861,79** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), à **Título de Custeio** do serviço.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02.

CLÁUSULA QUARTA



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
Serviço Social da Construção Civil - SECONCI - SP


AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas: 
Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet.
CPF: 


Nome: SANDRA REGINA DE A.G.B. TAVARES
CPF: 



TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valor para inclusão da Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba com valor de investimento para adequação física e aquisição de equipamentos/ mobiliários para a Unidade e custeio do serviço.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018 e 962/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI** brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220,

com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a **cláusula 1.2**, incluir – **CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo II- Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por linha de Serviço;

Anexo V- Plano Orçamentário de custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 878.980,34** (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 427.118,55** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos/ mobiliários e adequação predial e de **R\$ 451.861,79** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), à **Título de Custeio** do serviço.


O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
Serviço Social da Construção Civil - SECONCI - SP


AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas: 
Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet.
CPF: 


Nome: SANDRA REGINA DE A.G.B. TAVARES
CPF: 



TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valor para inclusão da Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba com valor de investimento para adequação física e aquisição de equipamentos/ mobiliários para a Unidade e custeio do serviço.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018 e 962/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI** brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220,

com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a **cláusula 1.2**, incluir – **CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo II- Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por linha de Serviço;

Anexo V- Plano Orçamentário de custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 878.980,34** (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 427.118,55** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos/ mobiliários e adequação predial e de **R\$ 451.861,79** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), à **Título de Custeio** do serviço.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP


AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas: 
Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet.
CPF: 


Nome: SANDRA REGINA DE A.G.B. TAVARES
CPF: 



TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valor para inclusão da Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba com valor de investimento para adequação física e aquisição de equipamentos/ mobiliários para a Unidade e custeio do serviço.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018 e 962/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI** brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220,

com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a **cláusula 1.2**, incluir – **CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo II- Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por linha de Serviço;

Anexo V- Plano Orçamentário de custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 878.980,34** (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 427.118,55** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos/ mobiliários e adequação predial e de **R\$ 451.861,79** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), à **Título de Custeio** do serviço.


O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
Serviço Social da Construção Civil - SECONCI - SP


AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas: 
Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet.
CPF: 


Nome: SANDRA REGINA DE A.G.B. TAVARES
CPF: 



TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valor para inclusão da Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba com valor de investimento para adequação física e aquisição de equipamentos/ mobiliários para a Unidade e custeio do serviço.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018 e 962/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI** brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220,

com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a **cláusula 1.2**, incluir – **CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo II- Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por linha de Serviço;

Anexo V- Plano Orçamentário de custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 878.980,34** (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 427.118,55** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos/ mobiliários e adequação predial e de **R\$ 451.861,79** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), à **Título de Custeio** do serviço.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP


AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas: 
Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet.
CPF: 


Nome: SANDRA REGINA DE A.G.B. TAVARES
CPF: 



TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valor para inclusão da Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba com valor de investimento para adequação física e aquisição de equipamentos/ mobiliários para a Unidade e custeio do serviço.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018 e 962/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI** brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220,

com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a **cláusula 1.2**, incluir – **CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo II- Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por linha de Serviço;

Anexo V- Plano Orçamentário de custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 878.980,34** (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 427.118,55** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos/ mobiliários e adequação predial e de **R\$ 451.861,79** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), à **Título de Custeio** do serviço.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
Serviço Social da Construção Civil - SECONCI - SP


AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas: 
Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet.
CPF: 


Nome: SANDRA REGINA DE A.G.B. TAVARES
CPF: 



TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valor para inclusão da Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba com valor de investimento para adequação física e aquisição de equipamentos/ mobiliários para a Unidade e custeio do serviço.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018 e 962/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI** brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220,

com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a **cláusula 1.2**, incluir – **CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo II- Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por linha de Serviço;

Anexo V- Plano Orçamentário de custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 878.980,34** (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 427.118,55** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos/ mobiliários e adequação predial e de **R\$ 451.861,79** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), à **Título de Custeio** do serviço.


O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02.

CLÁUSULA QUARTA



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
Serviço Social da Construção Civil - SECONCI - SP


AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas: 
Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet.
CPF: 


Nome: SANDRA REGINA DE A.G.B. TAVARES
CPF: 



TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valor para inclusão da Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba com valor de investimento para adequação física e aquisição de equipamentos/ mobiliários para a Unidade e custeio do serviço.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018 e 962/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI** brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220,

com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a **cláusula 1.2**, incluir – **CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo II- Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por linha de Serviço;

Anexo V- Plano Orçamentário de custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 878.980,34** (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 427.118,55** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos/ mobiliários e adequação predial e de **R\$ 451.861,79** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), à **Título de Custeio** do serviço.


O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02.

CLÁUSULA QUARTA



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
Serviço Social da Construção Civil - SECONCI - SP


AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas: 
Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet.
CPF: 


Nome: SANDRA REGINA DE A.G.B. TAVARES
CPF: 



TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valor para inclusão da Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba com valor de investimento para adequação física e aquisição de equipamentos/ mobiliários para a Unidade e custeio do serviço.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018 e 962/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI** brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220,

com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a **cláusula 1.2**, incluir – **CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo II- Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por linha de Serviço;

Anexo V- Plano Orçamentário de custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 878.980,34** (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 427.118,55** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos/ mobiliários e adequação predial e de **R\$ 451.861,79** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), à **Título de Custeio** do serviço.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
Serviço Social da Construção Civil - SECONCI - SP


AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas: 
Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet.
CPF: 


Nome: SANDRA REGINA DE A.G.B. TAVARES
CPF: 



TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valor para inclusão da Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba com valor de investimento para adequação física e aquisição de equipamentos/ mobiliários para a Unidade e custeio do serviço.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018 e 962/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI** brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220,

com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a **cláusula 1.2**, incluir – **CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo II- Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por linha de Serviço;

Anexo V- Plano Orçamentário de custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 878.980,34** (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 427.118,55** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos/ mobiliários e adequação predial e de **R\$ 451.861,79** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), à **Título de Custeio** do serviço.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
Serviço Social da Construção Civil - SECONCI - SP


AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas: 
Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet.
CPF: 


Nome: SANDRA REGINA DE A.G.B. TAVARES
CPF: 



TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-CPCSS/SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de valor para inclusão da Unidade CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba com valor de investimento para adequação física e aquisição de equipamentos/ mobiliários para a Unidade e custeio do serviço.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018 e 962/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI** brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220,

com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a **cláusula 1.2**, incluir – **CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo II- Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por linha de Serviço;

Anexo V- Plano Orçamentário de custeio e Cronograma de Desembolso;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 878.980,34** (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 427.118,55** (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), à **Título de Investimento** para aquisição de equipamentos/ mobiliários e adequação predial e de **R\$ 451.861,79** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), à **Título de Custeio** do serviço.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP


AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE EM EXERCÍCIO

Testemunhas: 
Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet.
CPF: 


Nome: SANDRA REGINA DE A.G.B. TAVARES
CPF: 